



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

Considerando a inexistência de intenção de recurso e todos os fundamentos e documentos que instruíram a presente solicitação, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO** da empresa Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ibertioga, CNPJ Nº 19.032.960/0001-61, Pinheiro Serviços Médicos Ltda, CNPJ Nº 37.697.041/0001-99, Associação Beneficente São Camilo, CNPJ Nº 19.719.103/0001-34, Ocular Clínica Oftalmológica Ltda, CNPJ Nº 46.842.200/0002-73, Bergamaschi Laboratório de Análise e Pesquisa Clínica Ltda, CNPJ Nº 48.897.747/0002-00, Bergamaschi Laboratório de Análise e Pesquisa Clínica Ltda, CNPJ Nº 48.897.747/0003-82, no Edital de Credenciamento nº 01/2024, que tem por objeto o credenciamento destinado a pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS. O credenciamento visa especialmente a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e pré-hospitalar, incluindo consultas médicas, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos, em caráter complementar ou para suprir demandas não cobertas pela rede pública. Estes serviços destinam-se ao atendimento dos municípios integrantes do CISALV para o exercício de 2025.

Solicito da Superintendência a publicação do presente ato no Diário Oficial do CISALV e no PNCP.

Após, remetam-se os autos a Coordenadoria do Programa de Licitações, Contratações e Compras Compartilhadas para formalização do Contrato.

Ressaquinha, 05 de agosto de 2025.

**Carlos Henrique Machado**  
Secretário Executivo do CISALV

